



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 908/2016
02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 177.682,09** (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação do projeto: 1122 – EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**; com detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente descrito abaixo:

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
257520040.1122 – EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
4490510000 – Obras e Instalações R\$. 177.682,09
FR: Convênio Estadual – R\$. 170.000,00
FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente – R\$. 7.682,09
TOTAL GERAL R\$. 177.682,09

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Repasse do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID; no valor de R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais); e, b) por anulação parcial ou total na dotação abaixo descrita do orçamento vigente; no valor de R\$. 7.682,09 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
257520040.1108 – AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
(643) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$. 7.682,09
FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente
TOTAL GERAL R\$. 177.682,09



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 894/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 895/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **PROJETO: 1122 – EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

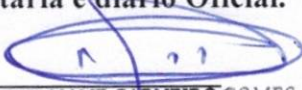
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PLILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada nesta
Secretaria e ~~diário~~ Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativo
Portaria nº 218/2015